

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano IV | Edição nº 654



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 3.839, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

“Nomeia servidor para cargo público permanente que específica”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **AMANDA NUNES DOS SANTOS**, portadora da carteira de identidade RG nº 44.752.588-8 SSP/SP, CPF nº 375.886.178-02, habilitada no Concurso Público nº 01/2023, classificado em 4º lugar, para na Diretoria Municipal de Educação, para exercer o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, enquadrado na referência salarial 4-A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 06 de junho de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 07 de junho de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.840, DE 07 DE JUNHO DE 2023

“Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Imóvel que específica”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à avaliação dos preços para utilização por parte da prefeitura da sede temporária da Diretoria Municipal de Administração da Educação no município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial de Avaliação, composta por três membros a seguir definidos, com a finalidade de proceder à avaliação do aluguel dos bens imóveis individuais.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação de que trata esta Lei é composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: LEANDRO CIOLFI DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor público do Departamento de obras, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº

48.181.360. SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 417.217.618.61;

II – Vice-Presidente: JOSÉ LUPÉRCIO CAVENAGHI, brasileiro, casado, Diretor de Obras municipal, Engenheiro Civil portador da cédula de identidade RG nº 17.664.410-06 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.069.288-07;

III – Membro: FABRÍCIO CASTRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade RG nº 28.746.282-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 293.822.788-42.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Avaliação, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação de dilação de prazo, devidamente justificada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 07 de junho de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 07 de junho de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022. Objeto do Contrato:

Fornecimento parcelado de combustíveis (álcool comum, gasolina comum, óleo diesel S-10 e aditivo arla 32), durante o exercício de 2022. **Termo aditivo 041:** Revisão Contratual alteração do valor do litro da Gasolina Comum.

Valor do litro reajustado: Gasolina R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos). **Data do aditivo:** 07 de junho de 2023.

Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo - 02.01 - Gabinete do Prefeito - 02.01.01 - Gabinete e Dependências - 04.122.0002.2001.0000 - Coordenação de Atividade do Gabinete do Prefeito - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade - 08.244.0003.2002.0000 - Coordenação de Atividade do Fundo Social de Solidariedade - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.01.03 - Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - 08.243.0004.2004.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.03 - Diretoria Municipal de Administração - 02.03.01 - Divisão de Administração - 04.122.0006.2008.0000 - Coordenação dos Serviços Administrativos - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.05 - Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes - 02.05.01 - Divisão de Obras - 15.452.0010.2013.0000 - Manutenção do Setor de Obras e



Serviços Municipais - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.06 - Diretoria Municipal de Educação - 02.06.01 - Ensino Fundamental - 12.361.027.2031.0000 - Manutenção do Transportes Escolar - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.06.07 - Seção de Expediente da Educação - 12.122.0015.2023.0000 - Manutenção da Diretoria da Educação - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.07 - Diretoria Municipal de Saúde - 02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0021.2038.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.09 - Diretoria Municipal de Transito e Segurança Pública - 02.09.01 - Divisão de Transito e Segurança Pública - 06.181.0034.2044.0000 - Manutenção da Guarda Municipal - 15.452.0042.2045.0000 - Manutenção do Fundo e Sistema de Transito - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.09.02 - Defesa Civil e Corpo de Bombeiros - 06.181.0025.2046.000 - Manutenção do Corpo de Bombeiros - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social - 02.12.01 - Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania - 08.244.0003.2049.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo. Lindóia, 07 de junho de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

.....